



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 22

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 12 DE OUTUBRO DE 2011

ÍNDICE

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	4
PAGAMENTOS.....	4
ACTA	5
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
PROCESSO E-5/00 ARCÉU – CONSTRUÇÕES, LDA.	5
Composição da Comissão de Vistoria e homologação do Auto de Vistoria;	
Determinar o accionamento da caução;	
Notificação do requerente e demais interessados	
PROCESSO LE.008.07 – VISTORIA DO PRÉDIO SITO NO N.º 18 DO	
LARGO DO TROINO	7
Ratificação da Comissão de Vistoria e homologação do Auto de Vistoria	
RECURSOS FINANCEIROS	8
PARECER PRÉVIO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE AVENÇA – PRESTAÇÃO	
DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO	8
PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REPARAÇÃO DE VIATURA	
MAN 24-35-RX.....	11
PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 6 EDIÇÕES	
DO “INALCOCHETE”	11
ADENDA AO PROTOCOLO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	
SAMOUQUENSE RELATIVO À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA SUA SEDE.....	12
RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FJGJ VISANDO A	
IMPLEMENTAÇÃO DA CAF DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NA FREGUESIA DE	
ALCOCHETE	13
RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O CENSA VISANDO A	
IMPLEMENTAÇÃO DA CAF DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NAS FREGUESIAS DE	
SAMOUÇO E S. FRANCISCO.....	14
CONTRATO DE DOAÇÃO DE FARDA DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE	
ALCOCHETE	15
ACORDO DE FRACCIONAMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A RENDAS EM ATRASO	15
ACTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INCORPORAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE	
ALCOCHETE	16
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE	
N.º 2829710.....	16

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE	
N.º 1278284	17
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE	
N.º 2945019	18
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE	
N.º 1277721	18
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE	
N.º 1282541	19
TRANSFERÊNCIAS (ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS)	20
INFORMAÇÕES.....	23
ENCERRAMENTO	24

Aos doze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de Presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

Não compareceu a senhora Vereadora Susana Isabel Freitas Custódio, por motivo considerado justificado.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente, procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de setecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O senhor Presidente informou a Câmara que, entre os dias 28/09/2011 e 11/10/2011, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro euros e vinte e nove cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 5282 ao número 5380.

A Câmara tomou conhecimento.

ACTA

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a acta da reunião ordinária, realizada em 28 de Setembro de 2011, por unanimidade.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

PROCESSO E-5/00 ARCÉU – CONSTRUÇÕES, LDA.

**Composição da Comissão de Vistoria e homologação do Auto de Vistoria;
Determinar o accionamento da caução;
Notificação do requerente e demais interessados.**

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, n.º 86, datada de 10-10-2011, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente, a propor à digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. A composição da Comissão de Vistoria e homologação do Auto de Vistoria;
2. Determinar o accionamento da caução supra referida, a fim de responder pelas despesas com as obras até ao limite de €123.133,68 (cento e vinte e três mil cento e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acrescem 5% com encargos de administração, conforme previsto no n.º 3 do artigo 54.º do RJUE e das taxas de IVA em vigor;
3. A notificação do requerente e demais interessados da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«Considerando que:

1. Na sua reunião de 23 de Junho de 2010, a Câmara Municipal deliberou declarar a caducidade da licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1/2002, bem como a promoção da execução das obras de urbanização que se encontram em falta, por conta do titular do alvará, ARCÉU – Construções Lda., accionando-se a garantia bancária n.º D.14803, emitida pelo BIC, apresentada como caução da boa execução das respectivas infra-estruturas;
2. A exequibilidade da deliberação supra referida, implica a necessidade de se assegurar o rigoroso cumprimento dos formalismos previstos nos artigos 84.º, 107.º e 108.º do RJUE, que, respectivamente, regulam a execução de obras pela Câmara Municipal, prevêm a posse administrativa e execução coerciva de obras e o regime das despesas realizadas com a execução coerciva das mesmas.
3. Nestes termos, por despacho do Vereador do pelouro, datado de 15 de Julho de 2011, foi realizada uma vistoria por uma comissão constituída por técnicos das diferentes divisões que tiveram intervenção no controlo prévio e acompanhamento das obras (Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Divisão de Águas e Saneamento, Divisão de Obras Municipais e Rede Viária e Divisão de Ambiente e Espaços Verdes), para efeitos de elaboração de auto especificando o estado em que se encontram as obras de urbanização em apreço, bem como a sua conformidade com os projectos aprovados, nomeadamente, quanto aos seguintes trabalhos:
 - a) Rede de drenagem de águas pluviais e residuais e suas ligações;
 - b) Rede de abastecimento de água e suas ligações;
 - c) Rede de rega e suas ligações;
 - d) Camadas de pavimentos e revestimento superficial das vias de circulação viária e estacionamento;
 - e) Camadas de pavimentos e revestimento superficial das vias de circulação pedonal, incluindo lancis e respectivas fundações;
 - f) Sistemas de deposição e recolha de RSU;

g) Plantação de árvores e arbustos e revestimento superficial de espaços exteriores.

4. Os técnicos da Câmara Municipal, identificados no Auto de Vistoria, procederam à vistoria das referidas obras de urbanização, tendo especificado os trabalhos a realizar para a conclusão das mesmas e o respectivo orçamento, incluindo os custos de administração.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do disposto nos artigos 84.º, 107.º e 108.º do RJUE nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar:

1. A composição da Comissão de Vistoria e homologação do Auto de Vistoria;
2. Determinar o accionamento da caução supra referida, a fim de responder pelas despesas com as obras até ao limite de €123.133,68 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acrescem 5% com encargos de administração, conforme previsto no n.º 3 do artigo 54.º do RJUE e das taxas de IVA em vigor;
3. A notificação do requerente e demais interessados da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria, bem como aprovar a composição da Comissão de Vistoria, determinar o accionamento da caução e notificar o requerente e demais interessados, por unanimidade, bem como anexar o referido Auto de Vistoria como **Doc. 1**.

PROCESSO LE.008.07 – VISTORIA DO PRÉDIO SITO NO N.º 18 DO LARGO DO TROINO

Ratificação da Comissão de Vistoria e homologação do Auto de Vistoria

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, n.º 85, datada de 10-10-2011, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente, a propor à digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. A composição da Comissão de Vistoria e Homologação do Auto de Vistoria, estabelecendo o prazo de noventa dias para a realização das obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo;
2. A notificação do requerente e demais interessados, ao abrigo do artigo 4.º do RJUE, da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar a composição da Comissão de Vistoria e homologar o Auto de Vistoria, por unanimidade, bem como anexar o referido Auto de Vistoria como **Doc. 2**.

RECURSOS FINANCEIROS

PARECER PRÉVIO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE AVENÇA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em virtude da necessidade de se celebrar um contrato de prestação de serviços de apoio jurídico, que consiste no apoio jurídico em processos a decorrer em qualquer Tribunal Judicial, Administrativo ou outro em que o Município intervenha, assim como na assessoria jurídica nas áreas do Direito do Ordenamento do Território e Ambiente, do Direito da Contratação Pública e dos Contratos Públicos, designadamente na aquisição de bens e serviços, na aquisição e locação de bens móveis das empreitadas de obras públicas (incluindo a elaboração de minutas de contratos), do Direito Financeiro das autarquias locais, do Direito do Emprego público, bem como assessoria no âmbito de acordos relativos à Componente de

Apoio à Família e Actividades de Enriquecimento Curricular, por um prazo de 12 meses e pelo valor estimado de €31.860,00, acrescidos de IVA, em tranches mensais de €2.655,00 acrescidos de IVA, configurando este tipo de serviços um contrato de avença, dado tratar-se de trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, em virtude de ser prestado com recurso a meios e equipamentos do próprio prestador do serviço, com inteira autonomia e sem subordinação jurídica, com obrigação de resultados e sem cumprimento de horário, conforme estipulado nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Prevê o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 Abril, e o n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que a celebração de contratos de tarefa e avença dependem de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as referidas alterações para o qual se passa a esclarecer o seguinte:

1. O objecto do contrato consiste no patrocínio jurídico em processos a correr em qualquer Tribunal judicial, administrativo ou outro em que o Município intervenha, assim como na assessoria jurídica nas áreas do Direito do Ordenamento do Território e Ambiente, do Direito da Contratação Pública e dos contratos públicos, designadamente na aquisição de bens e serviços, na aquisição e locação de bens móveis das empreitadas de obras públicas (incluindo a elaboração de minutas de contratos), do Direito Financeiro das autarquias locais, do Direito do Emprego Público, bem como assessoria no âmbito de acordos relativos à Componente de Apoio à Família e Actividades de Enriquecimento Curricular;
2. Anexa-se ficha de cabimento na qual se prevê os encargos referentes ao ano de 2011;

3. O contrato será celebrado por ajuste directo ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de Janeiro;

4. A sociedade convidada, M. Rodrigues, & Associados – Sociedade de Advogados, RL celebrou dois contratos da mesma natureza por um prazo de 12 meses, cada, com o Município, não se conhecendo mais nenhuma relação entre este Município e a referida sociedade.

Importa referir que a presente prestação de serviços deve ser objecto das regras previstas na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2011), nomeadamente artigos 19.º e 22.º, conjugados com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, e que se traduz na redução remuneratória de €174,80, prevista no já referido artigo 19.º, a aplicar a cada tranche mensal de €2.655,00, o que perfaz o valor mensal de €2.480,20, acrescido de IVA, perfazendo o valor global de €29.762,24.

Em virtude do processo de contratação dos referidos serviços ter iniciado antes da obtenção de parecer favorável do órgão executivo, este deve ratificar a mesma nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, proponho:

- Que a presente proposta seja aprovada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e o n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e ratificada ao abrigo do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções dos senhores Vereadores do PS e 4 votos a favor da CDU, bem como anexar a referida ficha de cabimento como **Doc. 3**.

PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REPARAÇÃO DE VIATURA MAN 24-35-RX

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em virtude da necessidade de se celebrar um contrato de prestação de serviços para reparação da viatura *MAN 24-35-RX*, pelo valor estimado de €6.265,00, acrescidos de IVA, à empresa *Auto Mecânica Vale Figueira, Lda.* e no presente ano económico já se ter adjudicado outros serviços de idêntica natureza à referida empresa e este procedimento carecer de parecer prévio do órgão executivo ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

Importa referir que a presente prestação de serviços deve ser objecto das regras previstas na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2011), nomeadamente artigos 19.º e 22.º, conjugados com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, e que se traduz na redução remuneratória de €752.40, prevista no já referido artigo 19.º, a aplicar ao valor estimado, perfazendo o valor global de €5.512,60.

Assim, proponho:

- Que a presente proposta seja aprovada nos termos do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções dos senhores Vereadores do PS e 4 votos a favor, da CDU.

PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 6 EDIÇÕES DO “INALCOCHETE”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em virtude da necessidade de se celebrar um contrato de prestação de serviços para impressão de 6 edições do *InAlcochete*, pelo valor estimado de €7.935,00 acrescidos de IVA à empresa *Funchalense – Empresa Gráfica, SA* e de no presente ano económico já se terem adjudicado outros serviços de idêntica natureza à referida empresa e este procedimento carecer de parecer prévio do órgão executivo ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

Importa referir que a presente prestação de serviços deve ser objecto das regras previstas na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2011), nomeadamente artigos 19.º e 22.º, conjugados com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, e que se traduz na redução remuneratória de €1.019,60, prevista no já referido artigo 19.º, a aplicar ao valor estimado, perfazendo o valor global de €6.915,40.

Assim, proponho:

- Que a presente proposta seja aprovada nos termos do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções dos senhores Vereadores do PS e 4 votos a favor, da CDU.

ADENDA AO PROTOCOLO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SAMOUQUENSE RELATIVO À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA SUA SEDE

Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«Serve a presente para submeter a apreciação da Câmara Municipal de Alcochete a proposta de adenda ao protocolo estabelecido com a Associação Desportiva Samouquense (ADS), no âmbito da utilização das salas do 1.º andar do edifício sede desta colectividade.

A presente adenda refere-se ao ano lectivo de 2011/2012, visando a disponibilização das supra referidas salas para utilização para Actividades de Enriquecimento Curricular, promovidas pela Federação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Alcochete.

Assim, submete-se a aprovação da Câmara Municipal a adenda em anexo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o referido documento como **Doc. 4**.

RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO JOÃO GONÇALVES JÚNIOR VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA CAF DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NA FREGUESIA DE ALCOCHETE

Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«Serve a presente para submeter a apreciação da Câmara Municipal de Alcochete a proposta de ratificação do acordo de colaboração estabelecido com a Fundação João Gonçalves Júnior, para a implementação do serviço de Complemento à Família – Complemento de Horário (CAF), integrado na Componente de Apoio à Família do 1º ciclo do ensino básico, em todos os estabelecimentos deste ciclo de ensino na freguesia de Alcochete para o ano lectivo 2011/2012.

O presente acordo regula a parceria entre o município de Alcochete e a Fundação João Gonçalves Júnior, relativamente à contratação dos recursos humanos necessários à implementação do serviço CAF, nas seguintes Escolas:

- E.B. 1 n.º 1 de Alcochete;
- E.B. 1 n.º 2 de Alcochete;
- E.B. 1/JI da Restauração;
- E.B. 1/JI do Passil.

Assim, propõe-se a ratificação do acordo em anexo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o referido acordo como **Doc. 5**.

RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL DE SÃO BRÁS – CENSA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA CAF DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NAS FREGUESIAS DE SAMOUÇO E S. FRANCISCO

Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«Serve a presente para submeter a apreciação da Câmara Municipal de Alcochete a proposta de ratificação do acordo de colaboração estabelecido com o Centro Social São Brás do Samouço – CENSA, para a implementação do serviço de Complemento à Família – Complemento de Horário (CAF), integrado na Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos deste ciclo de ensino, nas freguesias de São Francisco e Samouço, para o ano lectivo 2011/2012.

O presente acordo regula a parceria entre o município de Alcochete e o CENSA, relativamente à contratação dos recursos humanos necessários à implementação do serviço CAF, nas seguintes Escolas:

- E.B. 1 de São Francisco;
- E.B. 1 de Samouço.

Assim, propõe-se a ratificação do acordo em anexo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o referido acordo como **Doc. 6**.

CONTRATO DE DOAÇÃO DE FARDA DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE ALCOCHETE

Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«O Grupo de Forcados Amadores de Alcochete pretende doar à Câmara Municipal de Alcochete uma Farda composta por 10 peças.

Assim, somos a propor que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere sobre a aceitação da doação e aprove o respectivo contrato, em anexo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o referido contrato como **Doc. 7**.

ACORDO DE FRACCIONAMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A RENDAS EM ATRASO

Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informações da Divisão de Recursos Financeiros e da Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, o arrendatário da fracção sita na Rua Virgílio Martinho, lote 3, 1º andar esquerdo, em Alcochete, tem uma dívida de rendas de habitação em atraso desde Abril do corrente ano.

De forma a facilitar a regularização desta situação, propõe-se a celebração de acordo com o arrendatário, para fraccionamento da dívida, conforme proposta inclusa, que já mereceu o parecer favorável do Sector de Desenvolvimento Social da Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, em anexo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o referido contrato como **Doc. 8**.

ACTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INCORPORAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«A Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto, aprova a Lei-Quadro dos Museus Portugueses e refere, no ponto 2 do seu artigo. 12.º que “ a política de incorporações deve ser revista e actualizada pelo menos de cinco em cinco anos”.

No cumprimento da Lei, o Museu Municipal reviu a sua Política de Incorporações, aprovada na Reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2006, e concluiu que a mesma se mantém em consonância com a missão, vocação, dimensão e objectivos do Museu Municipal, não lhe propondo qualquer alteração.

Assim, somos a propor que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere sobre a aceitação da proposta e aprove o documento que define a Política de Incorporações do Museu Municipal de Alcochete (em anexo).

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o referido contrato como **Doc. 9**.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 2829710

Pelo senhor Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 2829710, Flaviu Vasile Kis, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €78,97.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 7 prestações, no valor de €11,28 cada ($€78,97 / 7 = €11,28$), com início em Outubro de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 7 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1278284

Pelo senhor Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta.

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 1278284, Maria de Fátima Piúça Sena Crisanto, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €239,67.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 10 prestações, no valor de €23,97 cada ($€239,67 / 10 = €23,97$), com início em Outubro de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 10 prestações, por unanimidade.

**FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA –
CLIENTE N.º 2945019**

Pelo senhor Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta.

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 2945019, Maria Emília Pires Pereira, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €287,56.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 7 prestações, no valor de €41,08 cada ($€287,56 / 7 = €41,08$), com início em Outubro de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 7 prestações, por unanimidade.

**FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA –
CLIENTE N.º 1277721**

Pelo senhor Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta.

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 1277721, Maria de Lourdes Cepinha dos Santos, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €691,63.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 34 prestações no valor de €20,34 cada ($€691,63 / 34 = €20,34$), com início em Outubro de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 34 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1282541

Pelo senhor Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta.

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 1282541, Vitor Sena em nome de João Catalão Sena, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €438,83.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 12 prestações no valor de €36,57 cada ($€438,83 / 12 = €36,57$), com início em Outubro de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 12 prestações, por unanimidade.

TRANSFERÊNCIAS (ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS)

- **Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foram apresentadas as seguintes propostas:**

1 – «O Aposento do Barrete Verde, é uma inegável referência cultural do nosso concelho. O departamento de forcados, através do qual se desenvolve a actividade do grupo de forcados amadores do Aposento do Barrete Verde é uma das vertentes mais visíveis do trabalho da instituição. Através da sua coragem, bravura e força, demonstradas nas mais diversas praças do país e no estrangeiro, tem enobrecido o nome de Alcochete e das suas gentes, revestindo-se as suas actividades de enorme interesse para o concelho.

Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Regulares e tem como finalidade:

- Enquadramento técnico,
- Apetrechamento;
- Deslocações.

Pelo exposto, proponho a atribuição de um subsídio, no valor total de €3.700,00 (três mil e setecentos euros) repartidos entre duas tranches de €1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta euros) cada para fazer face às despesas decorrentes com a sua actividade regular.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

2 – «A Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense, promove ao longo do ano actividades musicais através da banda, escola de música, coro e orquestra ligeira, nas quais tem vindo a efectuar o desenvolvimento social e cultural da musica no seio da comunidade, sendo mesmo a principal via de acesso à prática cultural e recreativa por parte de adultos e crianças.

A Sociedade ocupa igualmente crianças e jovens em actividades de ginástica e hip-hop.

Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Regulares e tem como finalidade:

- a) Enquadramento técnico relativo à Banda de Música, Escola de Música, Grupo Coral, Ginástica e Hip-Hop;
- b) Apetrechamento, no que respeita a compra e manutenção de instrumentos musicais, fardamento e equipamento de Ginástica e Hip-hop
- c) Transportes e deslocações da Banda de Música, Grupo Coral, e Ginástica e Hip-hop
- d) Manutenção de instalações.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de €9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta euros), repartido em duas tranches de €4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze euros) cada, para fazer face ao encargo decorrente da sua actividade.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

3 – «Por ocasião da passagem do 49.º aniversário do Vulcanense Futebol Clube, proponho a atribuição de um apoio financeiro de €150,00 (cento e cinquenta euros), para fazer face aos encargos decorrentes com o mesmo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

4 – «Por ocasião da passagem do 28.º Aniversário do Grupo Desportivo da Fonte da Senhora proponho a atribuição de um apoio financeiro de €150,00 (cento e cinquenta euros), para fazer face às despesas decorrentes com as comemorações do mesmo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

5 – «A Associação Cultural Recreativa Desportiva Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil está a promover a prática de actividades culturais nas quais se integram a formação de novos elementos para os ranchos adulto e juvenil.

Para o efeito, apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Regulares e tem como finalidade:

- a) Enquadramento técnico;
- b) Apetrechamento;
- c) Transportes/deslocações;

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de €3.000,00 (três mil euros), repartido em duas tranches de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) cada, para fazer face ao encargo decorrente da sua actividade.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

6 – «Por ocasião da passagem do 53.º Aniversário do Grupo Desportivo do Passil proponho a atribuição de um apoio financeiro de €100,00 (cem euros), para fazer face às despesas decorrentes com as comemorações do mesmo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

INFORMAÇÕES

➤ **Pelo senhor Presidente foi prestada a seguinte informação:**

– Reunião de Câmara Descentralizada

«Na sequência da proposta aprovada em reunião de Câmara de 2 de Março último “Reuniões de Câmara Descentralizadas para o Ano de 2011” e alterada na reunião de 15 de Julho, informo que a próxima reunião de Câmara descentralizada se realiza no dia 26 de Outubro, no lugar do Passil, freguesia de Alcochete, no Centro Comunitário do Passil.»

A Câmara tomou conhecimento.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:55 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Coordenadora Técnica, subscrevo e assino.